

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 019/2024

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências”

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 12/2024, em que figura como requerente o dependente da aposentada Rosemary Aparecida de Souza, falecido em 04 de agosto de 2024,

Considerando, as regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **Pensão por Morte** ao dependente **AURIVAN VICENTE DA SILVA**, CPF sob n. 132.637.058-81 a partir de **05 de agosto de 2024**, conforme regras permanentes de pensão estabelecidas no art. 24 da LC n. 2.393, de 2020.


Art. 2º. O **Valor Inicial ajustado para os Proventos** da pensão disposta no inciso anterior, apurado por **Cotas Familiar/Dependente**, com reajustamento nos **mesmos índices e termos estabelecidos para o RGPS/INSS** conforme art. 20 da LC n. 2.393, de 2020, na seguinte conformidade:

Dependentes	% Percentual (sobre os proventos do segurado na data óbito)	Valor inicial do Provento	Duração do Benefício
Cônjuge: Aurivan Vicente da Silva	60,00%	R\$ 1.412,00	Até: Vitalícia (Item 6 da alínea C, Inciso II do art. 30 da LC n. 2.393, de 2020)
TOTAIS:	60,00%	R\$ 1.412,00	

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de agosto de 2024.

Registre-se, republique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 15 de agosto de 2024.


ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente